



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná

Campus Avançado  
Astorga

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**

**CAMPUS AVANÇADO ASTORGA**

**VI FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DO IFPR ASTORGA - 2023**



**iF TECH**

Feira de Inovação Tecnológica

**REGULAMENTO DO EVENTO**

**ASTORGA-PR**

**2023**



## Comissão Organizadora

- Cristiano Schebeleski Soares (Coordenador)
- Jackeline Tiemy Guinoza Siraichi (Vice-coordenadora)
- Amir Limana
- Emerson Rabelo
- Jéssica Nayara Ferrarezi Sartori
- Josy Fraccaro de Marins
- Monica Leite
- Narciso Américo Franzin
- Neide Biodere
- Osmar Fabiano de Souza Filho
- Pedro Santos de Souza
- Reinaldo Donizete de Oliveira
- Ricardo Luiz Töws
- Ronald Ferreira da Costa
- Thalia Sara de Souza

## Cronograma

Ação	Período
Período de solicitação de auxílio financeiro	17 de abril a 30 de junho de 2023
Resultados do auxílio financeiro	04 de julho de 2023
Período para submissão de resumos	31 de maio a 01 de setembro de 2023 (18h)
Divulgação dos resultados dos protótipos	12 de setembro de 2023
Realização do evento	21 de setembro de 2023

## Programação do Evento

- **Dia 21 de setembro de 2023**
  - **Local: Auditório do Campus Avançado Astorga- IFPR**
    - **8h30:** Abertura do evento
    - **8h45:** Apresentação cultural
    - **9h - 10h:** Apresentação dos protótipos nos stands (espaços em sala de aula)
    - **10h - 10h30:** Apresentação cultural
    - **10h30- 11h30:** Apresentação dos protótipos nos stands (espaços em sala de aula)
  -

### 1. Do Evento

**Art.1º** A Feira de Inovação Tecnológica - IFTECH é um evento que busca apresentar ideias e invenções, com o objetivo de incentivar projetos que desenvolvam inovação, por meio de auxílio financeiro, a ser repassado aos coordenadores dos projetos, para o desenvolvimento de protótipos e/ou modelos a serem apresentados na feira.





**Art.2º** São objetivos específicos do evento:

- I Estimular o interesse de estudantes e servidores de todos os campi do IFPR pelo desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.
- II Expor às comunidades interna e externa o resultado dos projetos voltados ao desenvolvimento de protótipos e/ou modelos inovadores, em todas as áreas do conhecimento.
- III Criar um ambiente propício para a troca de experiências entre estudantes e servidores do IFPR.
- IV Estimular a criatividade empreendedora e inovadora de estudantes e servidores.

**Art.3º** A IFTECH representa um espaço de exposição de protótipos e/ou modelos inéditos desenvolvidos por meio de projetos que apresentam ao menos um dos seguintes tipos de inovação:

- |                  |                    |
|------------------|--------------------|
| I de produto;    | IV de marketing;   |
| II de serviço;   | V de negócio;      |
| III de processo; | VI organizacional. |

**Art.4º** Para fins de interpretação da comissão organizadora do evento, serão adotados os seguintes conceitos para cada tipo de inovação:

- a) Inovação de produto – é a concepção de um novo bem (material/tangível) ou modificações nas características dos já existentes (ex: caneta, motor, aparelho de imagem, recipientes etc).
- b) Inovação de serviço – é a concepção ou alteração de um bem não material (intangível) por meio de procedimentos que atendem uma necessidade específica de um cliente (ex:higienização, limpeza, segurança, reprografia etc).
- c) Inovação de processo – é a concepção de uma nova forma de se produzir (fazer) um bem ou serviço ou alteração da forma já existente (ex: uma tecnologia nova, uma nova matéria prima, uma nova forma de treinar, supressão ou aglutinação de funções etc).
- d) Inovação de marketing – é a concepção ou alteração da forma de:



- I) obter os procedimentos para se apresentar um produto – bem ou serviço (ex: embalagem);
  - II) definir seu preço (ex: estrutura de custo),
  - III) viabilizar um produto na praça (ex: localização, distribuição etc); e
  - IV) promovê-lo junto aos clientes (ex: promoção, publicidade, relações públicas, etc).
- e) Inovação de negócios – é a concepção ou alteração da forma de se oferecer um produto ou serviço aos interessados – mercado (ex: estrutura de custo, logística, financiamento etc).
- f) Inovação organizacional – é a concepção ou alteração da forma de uma organização se estruturar (organizar-se para funcionar) para ter mais rapidez, agilidade, flexibilidade e capilaridade na consecução de seu objetivo (ex: organograma, funcionograma, hierarquia, etc).

**Art.5º** A edição de 2023 da IFTECH ocorrerá localmente nos [campi com inscrições homologadas](#) e é regido pelo [Edital de Chamada nº 1/2021](#) – Feira de Inovação Tecnológica (IFTECH), disponível na [Página de Editais de Chamadas](#) da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

**Art.6º** O evento local de Astorga será realizado nas dependências do Instituto Federal do Paraná- Campus Avançado Astorga, situado à Rodovia PR 454 - SN, Contorno Norte, Astorga-PR e, salvo novas diretrizes, não servirá de seletiva para outro evento.

## 2. Do Critério de Participação

**Art.7º** Poderão participar da VI IFTECH 2023 do IFPR - ASTORGA, os estudantes regularmente matriculados, servidores do IFPR e demais pessoas físicas externas à instituição interessadas em apresentar protótipos que atendam um dos tipos de inovação.

**Art.8º** Cada protótipo inscrito poderá conter até seis autores, incluindo o(s) orientador(es).





### 3. Da Divulgação e Comunicação

**Art.9º** Todas as informações oficiais serão divulgadas na Página Oficial do Evento.

**Art.10º** O evento será divulgado a toda a comunidade via redes sociais do IFPR Astorga [Instagram](#) e [Facebook](#), além de folders e banners. O acesso é livre a toda a comunidade externa e interna do IFPR.

**Art.11º** Poderá ser criado um grupo na rede social WhatsApp para comunicação com os proponentes dos protótipos.

### 4. Das Inscrições e Submissão de Trabalhos

**Art.12º** As inscrições para o evento deverão ser realizadas no link disponível na Página Oficial do Evento.

**Art.13º** No ato da inscrição, deverá ser submetido o resumo sobre o protótipo e demais informações solicitadas no formulário.

**§1º** O resumo cadastrado no ato da inscrição deverá obedecer às seguintes instruções:

- I Indicar a categoria de inovação;
- II Inserir: título, autores, contato;
- III Autores, e-mail para contato;
- IV O resumo deverá ter um mínimo de 200 (duzentas) e um máximo de 300 (trezentas) palavras, sendo apresentado em um único parágrafo e indicar claramente o objetivo, métodos, resultados e conclusão;
- V Não poderá conter referências, gráficos, tabelas ou imagens;
- VI Incluir de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave;
- VII Para os estudantes bolsistas do IFPR é obrigatório a indicação da fonte financiadora;
- VIII Deverá ser escrito em português.



**IX** Deverão ser submetidos nos formulários disponíveis na Página Oficial do Evento.

**§2º** No caso de estudantes matriculados no IFPR, é necessário colocar o(s) nome(s) do(s) orientador(es);

**Art.14º** Os proponentes dos trabalhos submetidos neste evento não poderão participar da Comissão Julgadora dos trabalhos.

**Art.15º** Não haverá taxa de inscrição.

## 5. Da comissão Julgadora

**Art.16º** Entende-se por Comissão Julgadora a equipe de avaliadores dos trabalhos apresentados no dia do evento.

**Art.17º** A Comissão Julgadora dos protótipos será composta por dois servidores do IFPR, porém externos ao Campus Avançado Astorga e pelo menos um convidado externo ao IFPR;

**§1º** Na impossibilidade de haver dois servidores externos ao Campus, a Comissão Organizadora indicará dois servidores internos.

**§2º** O convidado externo ao IFPR não pode ter vínculo com qualquer trabalho apresentado.

**Art.18º** A Comissão julgadora irá considerar 5 itens para a avaliação do protótipo com os respectivos valores de pontuação:

- I** 1- O protótipo apresentado está em conformidade com o título do trabalho? (Valor: 1,00 ponto);
- II** 2- Os objetivos e/ou a aplicabilidade do protótipo é consistente? (Valor 3,00 pontos);
- III** 3- O projeto garante a inovação de um produto? ((Valor 3,00 pontos);
- IV** 4- O(s) estudante(s) apresentam capacidade de clareza, coesão e adequação de linguagem na apresentação? (Valor: 2,00 pontos);



**V** 5- Desempenho do(s) estudante(s) durante a apresentação do protótipo (Valor: 1,00 ponto).

**Art.19º** A pontuação final será calculada a partir da média aritmética entre os pontuação de cada avaliador (0,00 à 10,00).

- I** Serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.
- II** Em caso de empate, será considerada a maior pontuação nos seguintes itens, respectivamente, até o desempate: item 3, 2, 5, 4 e 1.
- III** Não haverá distinção da avaliação quanto ao tipo de inovação.

## 6. Do Apoio Financeiro

**Art.20º** A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação realizou a concessão de apoio financeiro no valor total de R\$ 1.700,00 para auxílio de custeio de protótipos desenvolvidos por estudantes e servidores do IFPR - Campus Avançado Astorga.

**Art.21º** Os recursos serão destinados à confecção dos projetos conforme a necessidade de cada um e disponibilidade da organização.

**§1º** Somente poderão solicitar recursos financeiros os trabalhos realizados por estudantes e servidores devidamente vinculados ao IFPR - Campus Avançado Astorga.

**§2º** Para solicitar recurso, os interessados deverão preencher o Formulário de Solicitação de Recurso Financeiro (disponível na Página Oficial do Evento) no prazo estabelecido no cronograma do evento.

**Art.22º** Caso haja uma demanda maior que o recurso disponível, a decisão de distribuição da verba ocorrerá em reunião da Comissão Organizadora do evento convocada pelo coordenador da VI IFTECH 2023 do IFPR - Campus Avançado Astorga.

**§1º** Para a reunião, não há quórum definido e os votos terão peso equivalente a “um” para cada membro presente e peso “dois” do coordenador e vice-coordenadora.





**§2º** Por questão de viabilidade, a reunião poderá ocorrer por videoconferência ou por troca de mensagens no grupo de *WhatsApp*® da organização, com a delimitação do tempo de qualificação do debate e realização da enquete realizada pelo coordenador.

**Art.23º** Após a publicação do resultado da distribuição do apoio financeiro, os contemplados deverão entrar em contato com o coordenador do evento apresentando três orçamentos válidos para a realização da compra.

**Art.24º** As compras deverão seguir as normativas estabelecidas na Resolução nº 33, de 17 de dezembro de 2015, que regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado “Auxílio Financeiro a Pesquisadores” no âmbito do IFPR, atentando-se especificamente ao capítulo II que trata da “Aplicação do Auxílio Financeiro”.

**Art.25º** Não é permitido utilizar o auxílio com serviços gráficos, materiais publicitários de divulgação, ou coffee break.

**Art.26º** Para a aquisição dos itens, seja de consumo ou permanentes, deverá ser observado se os valores estão consonantes com o preço médio de mercado e/ou o Painel de Compras, com margem de até 15% de diferença.

**Art.27º** Para realização das compras, deve-se respeitar as normativas obrigatórias para a utilização do auxílio pesquisador conforme [Edital de Chamada nº 1/2021](#).

**Art.28º** As notas fiscais ou documentos equivalentes devem estar em nome/CPF do Coordenador do Evento.

## 7. Do Credenciamento e Apresentação

**Art.29º** No ato do credenciamento, os participantes deverão assinar a ficha de presença para a emissão dos certificados. A Comissão Julgadora receberá uma Ficha de Avaliação para a apreciação dos trabalhos (PROTÓTIPOS) no dia do evento.

**Art.30º** Após a abertura do evento, todos os protótipos inscritos e aprovados serão apresentados de modo oral podendo contar com auxílio de recursos audiovisuais disponíveis no auditório do campus e em seguida, serão expostos nos espaços designados (stands) a fim de que os visitantes possam conhecer melhor o projeto, sanar dúvidas e interagir com os estudantes e visitantes da feira, a respeito do modelo inovador apresentado.





**§1º** A organização do espaço referente à exposição do projeto ficará sob responsabilidade da equipe expositora, sendo cedido um espaço de 3m x 2m em uma sala de aula do campus. Caso seja necessário um espaço maior, o proponente deverá informar a comissão organizadora no formulário de inscrição, a fim de que a mesma possa realizar os ajustes necessários para a acomodação adequada do protótipo do proponente.

**§2º** O protótipo deverá ser identificado com letras visíveis a uma distância de quatro metros nos stands, bem como a inovação sugerida.

**Art.31º** Durante a apresentação oral no auditório e exposição nas salas de aula, os protótipos serão avaliados pela Comissão Julgadora. A partir da avaliação, os melhores projetos receberão menção honrosa.

## 8. Das Premiações

**Art.32º** Os três protótipos com as maiores pontuações emitidas pela Comissão Julgadora receberão uma menção honrosa no último dia do evento.

## 12. Das Disposições Finais

**Art.33º** Para todas as decisões e resultados publicados não caberá recurso.

**Art.34º** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento ou quando pertinente, pelo Colegiado Geral do IFPR - Campus Avançado Astorga.

Astorga-PR, 07 de abril de 2023

**Comissão Organizadora**

